



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº  
20210142-02**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, 130, representado por **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ 04.470.529/0001-20, com sede na AV. MAGALHÃES BARATA, 138 SETOR COMERCIAL, PATAUATEUA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por **JANILSON MOREIRA LACERDA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 35.798,14** (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 1.234.112,14** (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e doze reais e quatorze centavos).

VALOR ANTERIOR DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PORCENTAGEM ACRESCENTADA	VALOR ATUAL REAJUSTADO DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>R\$ 28,45</b>	<b>8,5%</b>	<b>R\$ 30,86</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2021 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 16 de Julho de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55

**CONTRATANTE**

**PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ 04.470.529/0001-20

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_